



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

SANCÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.747/2022

“ Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.”

O Poder Executivo, através de seu Prefeito Municipal, publica a Sanção da Lei nº 3.747/2022, devidamente aprovada e confirmada pela Câmara Municipal, utilizada do presente para SANCIONAR a Lei Municipal em referência **que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.**

Gabinete do Prefeito, de 26 de Agosto de 2022.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Dado e passado na Secretaria Municipal de Administração na data supracitada.

ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração